LEI Nº. 6.280 DE 01/11/2018

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL, A PARTICIPAR E CUSTEAR DESPESAS DA 64ª FESTA DO TIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Canoinhas, por meio da Fundação Cultural, autorizado a participar e a custear despesas da 64ª Festa do Tiro, a ser realizada no município de Canoinhas.

Art. 2º. Fica a Fundação Cultural autorizada a custear, no valor total de até R$6.104,00 (seis mil, cento e quatro reais), as seguintes despesas:
I – locação de 01 (uma) tenda de 10x20 metros, até o limite de R$1.700,00 (um mil e setecentos reais);
II – contratação de Grupo de Música Alemã para apresentação nos dias 10 e 11 de novembro de 2018, até o limite de R$2.000,00 (dois mil reais);
III – locação de 2 (dois) banheiros químicos, no valor de até R$300,00 (trezentos reais);
IV – contratação de sonorização para os cinco dias de evento, no valor de até R$1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais);
V – impressão de 100 cartazes A3 coloridos e 2.000 flyer, no valor de até R$729,00 (setecentos e vinte e nove reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, Atividade

2.033 – Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas – Recursos Ordinários 3.3.90.00.00.00.00.00 10000 - Aplicações Diretas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 01 de novembro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/11/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento